



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 067/2013
Prêmio Catarinense de Cinema – Edição 2013/2014

O Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte e da Fundação Catarinense de Cultura - FCC, **prorrogou** o prazo de inscrições no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 067/2013 - Prêmio Catarinense de Cinema – Edição 2013/2014, até o dia 10 de Setembro de 2013.**

ERRATA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 067/2013
Prêmio Catarinense de Cinema – Edição 2013/2014

O Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte e da Fundação Catarinense de Cultura - FCC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA** do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 067/2013 - Prêmio Catarinense de Cinema – Edição 2013/2014**

ONDE SE LÊ:

1.2 – Entende-se por:

I – **Longa-metragem**: audiovisual com duração igual ou superior a 70 (setenta) minutos na bitola final de 35 mm ou em meio digital, podendo ser uma fita HDCAM, um disco de dados ou um HD externo, com resolução mínima em 1920x1080, a 24 fps, e áudio a 48 hrz. A captação original de imagem poderá ser realizada em filme negativo cinematográfico de 35 mm, super 16 mm, 16 mm, vídeo, digital ou processos mistos;

II – **Curta-metragem**: filme restrito à ficção e animação, com duração final igual ou inferior a 15 (quinze) minutos, e documentário, com duração superior a 25 (vinte e cinco) minutos e com duração final igual ou inferior a 52 (cinquenta e dois) minutos, na bitola final 35 mm ou em meio digital, podendo ser uma fita HDCAM, um disco de dados ou um HD externo, com resolução mínima em 1920x1080, a 24 fps, e áudio a 48 hrz. A captação original de imagem poderá ser realizada em filme negativo cinematográfico de 35 mm, super 16 mm, 16 mm, vídeo, digital ou processos mistos;

III – **Vídeo**: obra com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 52 (cinquenta e dois) minutos, na bitola final de 35 mm ou em meio digital, podendo ser uma fita HDCAM, um disco de dados ou um HD externo, com



FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA



GOVERNO
DE SANTA
CATARINA
Secretaria de Estado de
Turismo, Cultura e Esporte



resolução mínima em 1920x1080, a 24 fps, e áudio a 48 hrz. A captação original de imagem poderá ser realizada em filme negativo cinematográfico de 35 mm, super 16 mm, 16 mm, vídeo, digital ou processos mistos;

IV – Pesquisa e desenvolvimento de projeto cinematográfico de longa-metragem: trabalho inédito a ser realizado por proponente, restrito à ficção e à animação.

LEIA-SE:

I – Longa-metragem: audiovisual com duração igual ou superior a 70 (setenta) minutos na bitola final de 35 mm ou em meio digital, podendo ser uma fita HDCAM, um disco de dados ou um HD externo, com resolução mínima em 1920x1080, a 24 fps, e áudio a **24bits e 48 kHz**. A captação original de imagem poderá ser realizada em filme negativo cinematográfico de 35 mm, super 16 mm, 16 mm, vídeo, digital ou processos mistos;

II – Curta-metragem: filme restrito à ficção e animação, com duração final igual ou inferior a 15 (quinze) minutos, e documentário, com duração superior a 25 (vinte e cinco) minutos e com duração final igual ou inferior a 52 (cinquenta e dois) minutos, na bitola final 35 mm ou em meio digital, podendo ser uma fita HDCAM, um disco de dados ou um HD externo, com resolução mínima em 1920x1080, a 24 fps, e áudio a **24bits e 48 kHz**. A captação original de imagem poderá ser realizada em filme negativo cinematográfico de 35 mm, super 16 mm, 16 mm, vídeo, digital ou processos mistos;

III – Vídeo: obra com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 52 (cinquenta e dois) minutos, na bitola final de 35 mm ou em meio digital, podendo ser uma fita HDCAM, um disco de dados ou um HD externo, com resolução mínima em 1920x1080, a 24 fps, e e áudio a **24bits e 48 kHz**. A captação original de imagem poderá ser realizada em filme negativo cinematográfico de 35 mm, super 16 mm, 16 mm, vídeo, digital ou processos mistos;

IV – Pesquisa e desenvolvimento de projeto cinematográfico de longa-metragem: trabalho inédito a ser realizado por proponente, restrito à ficção e à animação.

ONDE SE LÊ:

4 – DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1 – O prazo de inscrição das propostas será de 08 de maio de 2013 a 26 de agosto de 2013.

LEIA-SE:

4 – DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1 – O prazo de inscrição das propostas será de **08 de maio de 2013 a 10 de setembro de 2013**.



ONDE SE LÊ:

7.2 – No interior do “**Envelope da Proposta**” serão inseridas 05 (cinco) cópias encadernadas da proposta, com páginas numeradas, que deverão conter:

IV – **Pesquisa e desenvolvimento de projeto cinematográfico de longa-metragem:**

- a) Capa do projeto, constando as informações solicitadas nas letras “b” e “c” do item 7.1;
- b) Sinopse, justificativa e abordagem do tema;
- c) Argumento e proposta de metodologia de trabalho;
- d) Plano de aplicação, detalhando as seguintes etapas: pré-produção, produção e finalização;
- e) Orçamento detalhado, cujo total deverá ser o valor do prêmio.

LEIA-SE:

7.2 – No interior do “**Envelope da Proposta**” serão inseridas 05 (cinco) cópias encadernadas da proposta, com páginas numeradas, que deverão conter:

IV – **Pesquisa e desenvolvimento de projeto cinematográfico de longa-metragem:**

- a) Capa do projeto, constando as informações solicitadas nas letras “b” e “c” do item 7.1;
- b) Sinopse, justificativa e abordagem do tema;
- c) Argumento e proposta de metodologia de trabalho;
- d) Plano de aplicação (programação da distribuição do recurso do prêmio)**
- e) Orçamento detalhado, cujo total deverá ser o valor do prêmio.

ONDE SE LÊ:

7.5 – O(A) proponente deve observar que todas as páginas deverão estar numeradas e rubricadas sob pena de ser sua proposta desclassificada.

LEIA-SE:

7.5 – O(A) proponente deve observar que todas as páginas deverão estar numeradas e não poderão estar rubricadas, sob pena de ser sua proposta desclassificada.



ONDE SE LÊ:

8 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1 – Após expirado o prazo das inscrições, na presença dos(as) proponentes ou de seus representantes legalmente constituídos e/ou demais pessoas presentes, em ato público, no dia 02 de setembro de 2013, às 14h, tendo por local o Cinema do Centro Integrado de Cultura (CIC), a COA entregará para a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da FCC os envelopes distintos, devidamente identificados, fechados e inviolados, relativos às inscrições.

LEIA-SE:

8 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1 – Após expirado o prazo das inscrições, na presença dos(as) proponentes ou de seus representantes legalmente constituídos e/ou demais pessoas presentes, em ato público, **no dia 20 de setembro de 2013, às 14h**, tendo por local o Cinema do Centro Integrado de Cultura (CIC), a COA entregará para a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da FCC os envelopes distintos, devidamente identificados, fechados e inviolados, relativos às inscrições.

ONDE SE LÊ:

12 – DOS CONTEMPLADOS

12.5 – Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos, no mínimo, até a data limite fixada para a apresentação. Não constando a vigência, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão do documento, na forma estabelecida em legislação estadual.

LEIA-SE:

12.5 – Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos, no mínimo, até a data limite fixada para a apresentação dos mesmos. Não constando a vigência, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão do documento, na forma estabelecida em legislação estadual, **salvo a certidão de registro de roteiro que não terá prazo de validade.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

15 – DA PREMIAÇÃO

Inclusão do item:

15.6 – O pagamento da primeira parcela será efetuado em Fevereiro/2014.

ONDE SE LÊ:

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.7 – Em nenhuma hipótese poderá haver troca do proponente, do nome do projeto e do objeto.

LEIA-SE:

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.7 – Em nenhuma hipótese poderá haver troca do proponente. **Qualquer mudança no projeto contemplado só será aceito mediante justificativa que será analisada e aprovada pela COA.**



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a execução da proposta de trabalho contemplada com o “Prêmio Catarinense de Cinema” – Edição 2013/2014 pelo(a) **CONTRATADO(A)** à **CONTRATANTE**, na categoria, com o título, com cessão parcial de direitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as especificações das atividades a serem executadas encontram-se perfeitamente detalhadas no edital de concurso público nº. 066/2013 e demais peças que compõem o processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As atividades abrangidas por este contrato poderão ser parcialmente subcontratadas, na forma prevista no edital, desde que expressamente e por escrito autorizado pela **CONTRATANTE**, não se eximindo o(a) **CONTRATADO(A)**, sob qualquer hipótese, às responsabilidades que lhes são inerentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todo o pessoal envolvido com a execução deste instrumento será contratado pelo(a) **CONTRATADO(A)**, na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO – Não haverá entre o pessoal envolvido na execução deste contrato e a **CONTRATANTE** qualquer vínculo de emprego ou responsabilidade trabalhista.

PARÁGRAFO QUINTO – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter em dia os salários e o pagamento de obrigações previdenciárias, tributárias e demais encargos legais que incidem ou venham a incidir sobre o objeto aqui contratado.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a execução da proposta de trabalho contemplada com o “Prêmio Catarinense de Cinema” – Edição 2013/2014 pelo(a) **CONTRATADO(A)** à **CONTRATANTE**, na categoria, com o



título, com cessão parcial de direitos, onde o proponente deverá entregar a contratante: 01 (uma) cópia do filme em HD externo , 03 cópias em Blu-Ray, 03 cópias em DVD.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Resultado do Objeto deste edital conforme cláusula primeira irá compor o acervo museológico e documental do Museu da Imagem e do Som de Santa Catarina/MISSC com o objetivo de Preservação e difusão da memória audiovisual catarinense.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As atividades abrangidas por este contrato poderão ser parcialmente subcontratadas, na forma prevista no edital, desde que expressamente e por escrito autorizado pela **CONTRATANTE**, não se eximindo o(a) **CONTRATADO(A)**, sob qualquer hipótese, às responsabilidades que lhes são inerentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todo o pessoal envolvido com a execução deste instrumento será contratado pelo(a) **CONTRATADO(A)**, na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO – Não haverá entre o pessoal envolvido na execução deste contrato e a **CONTRATANTE** qualquer vínculo de emprego ou responsabilidade trabalhista.

PARÁGRAFO QUINTO – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter em dia os salários e o pagamento de obrigações previdenciárias, tributárias e demais encargos legais que incidem ou venham a incidir sobre o objeto aqui contratado.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (TRABALHO DE MENORES)

ONDE SE LÊ:

- b) não emprega menor de dezesseis anos;
- c) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (colocar este item, se for o caso da proponente).

LEIA- SE:

- b) não emprega menor de dezesseis anos; **observado o disposto na lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre Estatuto da Criança e Adolescente a dá outras providências -ECA.**
- c) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, **observado o disposto na lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre Estatuto da Criança e Adolescente a dá outras providências -ECA.**
- d) (colocar este item se for o caso da proponente).